

**SiSU 2026.1**  
**CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES**  
**PARA A LISTA DE ESPERA**

**CAMPUS CRATO**

As pessoas candidatas que manifestaram interesse na lista de espera deverão seguir os procedimentos descritos no EDITAL Nº 1/2026 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando a quantidade de vagas disponíveis, a classificação e a modalidade de reserva de vaga (quando for o caso), a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga selecionada pela pessoa candidata no ato da inscrição) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

**ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:**

Rodovia CE 292 -Km 15

Bairro Gisélia Pinheiro

CEP 63.115-000

Crato-CE

Telefone: (88) 3586-8169

E-mail: [cca.crato@ifce.edu.br](mailto:cca.crato@ifce.edu.br)

**QUADRO DE VAGAS**

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS OCIOSAS*									TOTAL
	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL	31	13	0	1	1	10	0	1	2	59
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	20	11	1	2	1	7	0	1	2	45
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	7	1	0	0	5	0	1	2	20

**\*ATENÇÃO:**

1. Realize os procedimentos da Lista de Espera indicados no edital e pelo *campus independentemente da quantidade de vagas* ofertadas para a modalidade de concorrência (AC ou cotas) na qual realizou inscrição;
2. **A quantidade de vagas de cada modalidade de concorrência pode aumentar** se receber vagas de alguma cota que não tenha pessoas candidatas inscritas e aptas em número suficiente. Isso ocorre devido ao **remanejamento de vagas** estabelecido pelas normativas do Ministério da Educação (MEC)\*\*.  
  
\*\*Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 e Nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.
3. As pessoas candidatas que não obtiverem vaga na primeira convocação da lista de espera poderão concorrer às vagas remanescentes se cumprirem com as orientações do *campus*.

Em obediência à Lei 12.711/2012, à Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 (que altera a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012), à Lei 19.990/2014 e à Ação Declaratória nº 41 e em atendimento à Recomendação nº 63/2018 do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Ceará, à Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE (que aprova o Regulamento das Ações de Heteroidentificação).

1) A Lista de Espera será composta de:

- I. Uma lista geral com candidatos(as) inscritos(as) tanto na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) como nas RESERVAS DE VAGAS (RV), em ordem decrescente de pontuação;
- II. Uma lista com os candidatos inscritos para cada modalidade de RESERVA DE VAGAS (RV).

2) Quanto ao procedimento de convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera:

I. Primeiramente, o campus deverá chamar os(as) candidatos(as) pertencentes à lista geral (com candidatos(as) inscritos(as) tanto na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA como nas RESERVAS DE VAGAS) a fim de preencher as vagas da modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA .

a) Caso algum(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de RESERVA DE VAGAS possua nota para ser selecionado(a) em AMPLA CONCORRÊNCIA e esteja presente no momento de sua convocação, será selecionado(a) nessa modalidade e seu nome deverá ser removido da lista de candidatos(as) optantes por RESERVA DE VAGAS. Este candidato não precisa apresentar a documentação ou realizar procedimentos para cotistas, já que estará ocupando uma vaga de AC.

b) Caso algum(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de RESERVA DE VAGAS possua nota para ser selecionado(a) em AMPLA CONCORRÊNCIA e NÃO esteja presente no momento de sua convocação, ele(a) perderá o direito à vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA e da modalidade de RESERVA DE VAGAS (RV), ou seja, deverá ter o nome excluído de todas as listas (AC e RV).

II. Após todas as vagas de AMPLA CONCORRÊNCIA serem preenchidas, o campus inicia a chamada para a RESERVA DE VAGAS, chamando uma lista por vez, de acordo com a ordem constante nesta lista.

## PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA

A Diretoria de Ensino do campus de Crato informa sobre os procedimentos e o cronograma de atividades referentes às pré-matrículas e aferições do Processo Seletivo SISU 2026 e comunica que:

1. O resultado da lista de espera do IFCE Campus Crato está presente neste documento e as informações de procedimentos e cronograma.

**2. O início da chamada da lista de espera será pontualmente às 9h:00. A chamada da lista de espera encerrará no momento em que as vagas forem preenchidas**

3. As pessoas candidatas com idade **menor de 18 anos**, no momento da chamada da lista de espera, na entrega da documentação de pré-matrícula e na aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras, deverão estar acompanhadas de um **responsável legal**.

4. As pessoas candidatas selecionadas na Chamada da Lista de Espera, inscritas nas cotas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (preto ou pardo), LI-PPI e LB-PPI, deverão **obrigatoriamente** participar da Aferição de Heteroidentificação, conforme cronograma abaixo, realizada pela comissão local de heteroidentificação para validar a autodeclaração.

5. As aferições das pessoas candidatas autodeclaradas negras (preto ou pardo), selecionadas na lista de espera, ocorrerão na Sala de Leitura do campus, conforme horário e dias estabelecidos abaixo, seguindo horário oficial de Brasília.

6. O início da chamada da lista de espera será pontualmente no horário indicado no cronograma, de acordo com o curso escolhido. A chamada da lista de espera encerrará no momento em que as vagas forem preenchidas. A pessoa candidata que manifestou interesse na lista de espera e foi chamado na lista de espera no dia da chamada do seu curso, conforme cronograma do campus, e não estava presente no auditório no momento em que seu nome foi citado, perderá o direito a ocupar a vaga, passando a vaga para a próxima pessoa candidata da lista de espera presente no momento da chamada.

7. **O candidato deve comparecer à chamada da LISTA DE ESPERA de seu curso, com toda a documentação necessária para, em caso de ser selecionado, efetuar a pré-matrícula.**

8. Para a realização da **pré-matrícula das pessoas candidatas selecionadas na lista de espera**, será necessário apresentar na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), **Ficha de Matrícula preenchida (ver ANEXOS), original e cópia** (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível) da **documentação constante no item 8 do Edital Nº 1/2026 DI/PROEN/REITORIAIFCE**, disponível em <https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/> e para os candidatos inscritos pelas **cotas**, além dos documentos já citados devem apresentar, preenchidos, **os anexos citados no edital para suas respectivas cotas.**

### CRONOGRAMA PARA A LISTA DE ESPERA

ETAPA	PERÍODO	PROCEDIMENTO
Divulgação da Lista de Espera do Campus de <b>Crato</b>	11/02/2026	Acessar o site do campus <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/">https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/</a>
Chamada <b>presencial</b> para o preenchimento de vagas ociosas oriundas da chamada regular e entrega de documentação de pré-matrícula do curso de <b>Licenciatura em Letras Português – Espanhol.</b>	13/02/2026	<b>Comparecer no auditório do campus às 8h:30</b> , portando documento original oficial de identificação e documentação de pré-matrícula ( <b>original e cópia</b> ), acompanhado de um responsável se menor de 18 anos.
Chamada <b>presencial</b> para o preenchimento de vagas ociosas oriundas da chamada regular e entrega de documentação de pré-matrícula do curso de <b>Bacharelado em Sistemas de Informação.</b>	20/02/2026	O início da chamada da lista de espera será pontualmente às <b>9h:00</b> . A chamada da lista de espera encerrará no momento em que as vagas forem preenchidas
Chamada <b>presencial</b> para o preenchimento de vagas ociosas oriundas da chamada regular e entrega de documentação de pré-matrícula do curso de <b>Bacharelado em Zootecnia.</b>	20/02/2026	

<p>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</p> <p>Realização da aferição <b>presencial</b> das pessoas candidatas selecionadas nas cotas <b>LB_PPI e LI_PPI</b> da Lista de Espera.</p>	<p><b>13/02/2026</b></p> <p><b>das 8h:30 às 11h</b></p> <p><b>Lic. em Letras Português – Espanhol</b></p>	<p>Comparecer na <b>Sala de Leitura</b> do campus portando documento original oficial de identificação, acompanhado de um responsável se menor de 18 anos</p>
	<p><b>20/02/2026</b></p> <p><b>das 8h:30 às 11h</b></p> <p><b>Bacharelados em Sistemas de Informação e Zootecnia.</b></p>	
<p>Divulgação do resultado parcial da aferição <b>presencial</b> das pessoas candidatas selecionadas nas cotas <b>LB_PPI e LI_PPI</b> da Lista de Espera.</p>	<p><b>13/02/2026</b></p> <p><b>Lic. em Letras Português – Espanhol</b></p>	<p>Acessar o site do campus <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/">https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/</a></p>
	<p><b>20/02/2026</b></p> <p><b>Bacharelados em Sistemas de Informação e Zootecnia.</b></p>	
<p>Período para <b>recurso</b> contra o resultado parcial da aferição presencial das pessoas candidatas selecionadas nas cotas <b>LB_PPI e LI_PPI</b> da Lista de Espera.</p>	<p><b>21 e 22/02/2026</b></p>	<p>Encaminhar e-mail para <b>clh@crato.ifce.edu.br</b> caso deseje realizar recurso contra o resultado parcial da aferição presencial dos candidatos selecionados nas cotas <b>LB_PPI e LI_PPI</b>, candidatos negros, da Lista de Espera</p>
<p>Divulgação do <b>resultado final</b> e dos <b>recursos</b> contra o resultado parcial da aferição presencial das pessoas candidatas selecionadas nas cotas <b>LB_PPI e LI_PPI</b> da Lista de Espera.</p>	<p><b>24/02/2026</b></p>	<p>Acessar o site do campus <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/">https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/</a></p>
<p>Convocação dos candidatos remanescentes (item 10.3)</p>	<p>A partir do 8º dia letivo do semestre 2026.1 até encerrar as vagas ociosas ou os remanescentes, o que ocorrer primeiro</p>	<p>Verificar a convocação para o preenchimento de vaga ociosa via e-mail</p>
<p>Previsão para início do semestre <b>2026.2</b></p>	<p><b>05/08/2026</b></p>	

Legenda das Opções de Vagas	
<b>LB_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).

<b>LB_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_PCD</b>	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_EP</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PCD</b>	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_EP</b>	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (para pré-matrícula)**

Você deve apresentar os **originais e cópias (frente e verso, legíveis)** dos seguintes documentos:

Documentação Básica (**Todos os candidatos**):

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc.).
2. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
3. Comprovante de endereço.
4. Certidão de Nascimento ou Casamento (caso o RG não tenha validade ou para complementação).
5. Certificado de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).
6. Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para homens entre 19 e 45 anos).
7. Histórico Escolar COMPLETO e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou declaração equivalente conforme edital).
8. 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
9. Ficha de Matrícula preenchida.
10. Declaração de não vínculo com outra instituição pública de ensino superior (Anexo III).

Documentação Específica para Cotistas (Escola Pública, Renda e/ou Deficiência): **Candidatos aprovados nas cotas devem apresentar, além dos itens acima, os formulários e comprovantes específicos (Anexos IV a XII do edital)**, como:

- Comprovantes de Renda e Declarações de Renda (para cotas de baixa renda).
- Declaração de que cursou Ensino Médio integralmente em Escola Pública.
- Laudo médico (para Pessoas com Deficiência).

Recomendamos consultar o Item 8 do Edital nº 1/2026 para conferir a lista detalhada conforme sua modalidade de concorrência.

# **ANEXOS**

CAMPUS

CURSO / MODALIDADE

FORMA DE INGRESSO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

 AMPLA CONCORRÊNCIA  COTA \_\_\_\_\_

FOTO

3 x 4

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

NOME SOCIAL:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO: E-MAIL:



TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

No. DE FILHOS: PROFISSÃO:



NATURALIDADE:

RAÇA/COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

 PÚBLICA

 PRIVADA

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL

ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO

ANO DE CONCLUSÃO:

**POSSUI ALGUMA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA?**

Obs. : Necessidades educacionais específicas, são as deficiências, os transtornos globais de desenvolvimento, as altas habilidades ou superdotação.

NÃO

SIM

**CASO SEJA SIM, ESPECIFIQUE:**

FÍSICA  VISUAL  AUDITIVA  MENTAL  MÚLTIPLA  SUPERDOTAÇÃO

CONDUTAS TÍPICAS  OUTRAS (TEA, TOD, TDAH, ETC)

**PRECISA DE ALGUM SERVIÇO QUE ATENDA A SUA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA?**

NÃO

SIM

ESPECIFIQUE:

**DOCUMENTAÇÃO**

CPF:

No. IDENTIDADE

ESTADO

ORGAO EXPEDIDOR

DATA

No. TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO ELEITORAL

DATA

No. RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

**DADOS DA FAMÍLIA**

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI

GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE

ESTADO CIVIL DOS PAIS

PAI FALECIDO

MÃE FALECIDA

CPF DO RESPONSÁVEL (Se o candidato for menor de idade)

ENDEREÇO

No.

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

CEP

E-mail DOS PAIS

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE CELULAR:

RENDA FAMILIAR PER CAPITA

RPC <= 0,5 SM

1 SM < RPC <= 1,5 SM

2,5 SM < RPC <= 3 SM

Nº DE PESSOAS NA FAMÍLIA

RENDA FAMILIAR

0,5 SM < RPC <= 1 SM

1,5 SM < RPC <= 2,5 SM

RPC > 3 SM

\* SM : Salário Mínimo

\* RPC : Renda Per Capta

COM QUEM RESIDE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA  
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição  
Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de  
2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em  
Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula,  
terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura da pessoa candidata

---

Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO  
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de  
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de  
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em  
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria  
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem  
prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA  
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma  
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VI

**ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

**Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:**

**1. Trabalhadores assalariados - TA**

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

**2. Atividade Rural - AR**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

### **3. Aposentados e Pensionistas - AP**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

### **6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC**

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VII);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo VIII).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA  
(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de  
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem  
prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA  
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta  
por \_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria  
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime  
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às  
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa responsável legal

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA**

SISU 2026 – IFCE

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

**OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? \_\_\_\_\_

**2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? \_\_\_\_\_

**Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:**

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
<b>TOTAL DE RENDA FAMILIAR:</b>						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				<b>RENDA PER CAPITA:</b>	<input type="checkbox"/> Maior que 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula

**LEGENDAS:** \*TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

**3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_

Técnico(a) responsável pela análise: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2026

ANEXO X

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso \_\_\_\_\_, nº do protocolo de inscrição \_\_\_\_\_, do campus de \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;  
 pessoa parda;  
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

**ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:**

- 1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

( ) Deferido ( ) Indeferido

**Assinaturas dos membros da comissão:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios  
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem  
de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que sou **quilombola** e membro da  
Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola).

Resido na Comunidade Quilombola:

Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM  
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:  
\_\_\_\_\_, Município  
de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para  
contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos  
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de  
comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,  
\_\_\_\_\_, documento de  
Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta  
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: